



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, DO SEGMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00001496/2025-80, quanto a necessidade de substituição de membro titular e suplente representantes do segmento Poder Público do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de que trata o Decreto nº 6.998, de 16 de junho de 2023 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, representantes do segmento Poder Público do Fundo Social de Solidariedade, desde já nomeados, alterando-se a redação da alínea “f” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.998, de 16 de julho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I –

...

f) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE

Titular: Lidiane Martins da Costa

Suplente: Carine Daniela Martins”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.449, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.269/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 2

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00001502/2025-07, quanto a necessidade de substituição de membro titular e suplente representante do Poder Público do Gabinete do Prefeito que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar - CMDCA, de que trata o Decreto nº 7.269, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar - CMDCA, representantes do Poder Público do Gabinete do Prefeito, desde já nomeados, alterando-se a redação da alínea "h" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.269, de 31 de julho de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º.....

I –

...

h) GABINETE DO PREFEITO

Titular: Lidiane Martins da Costa

Suplente: Carine Daniela Martins".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.450, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAJAMAR, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.340/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00001501/2025-54, quanto a necessidade de substituição de membro titular e suplente representante do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar que compõe o Conselho Municipal do Idoso, de que trata o Decreto nº 7.340, de 1º de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal do Idoso, representantes do segmento Poder Público do Fundo Social de Solidariedade, desde já nomeados, alterando-se a redação da alínea "e" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.340, de 1º de novembro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º.....

I –

...

e) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE

Titular: Leonardo Carlos Pinto

Suplente: Angela Maria de Oliveira".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 3

Cajamar, 25 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 479, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica concedida, em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1004116-62.2024.8.26.0108, à servidora pública Sheila Jaqueline Dantas Pereira – RE nº 16.149, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, jornada especial, reduzindo sua carga horária de 36 para 30 horas semanais ou 6 horas diárias, sem prejuízo de vencimentos. A jornada reduzida tem início a partir da publicação desta Portaria cujo prazo de sua concessão fica condicionado a decisão judicial definitiva.

PORTARIA Nº 480, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, que em decorrência dos trabalhos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, será responsável pela análise e seleção das propostas das entidades interessadas em participar do credenciamento para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas.

Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Seleção de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores públicos:

I – Rafaela Ramires da Silva – RE nº 14.438;

II- Fabio Luiz Machado Afonso – RE nº 13.004;

III – Juliana Marchi Durigon – RE nº 14.322.

A Comissão de que trata este artigo será presidida pela servidora pública Rafaela Ramires da Silva – RE nº 14.438.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	156	CAMILA MENDES SANTOS	6922	80,00	Não
APTO	157	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS BAPTISTA	4407	80,00	Não
APTO	158	BIANCA REIS DE SOUZA	6620	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 4

Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar de 25 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eleições Suplementares do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” – CACS FUNDEB.

EDITAL 01/2025 – CACS FUNDEB.

No exercício das atribuições legais, o Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” – CACS FUNDEB., Cajamar - SP, torna público o presente Edital nº 01/2025 de Eleição Suplementares para representação de segmentos, conforme dispõe o Decreto Municipal 6.811//2022 e a Lei nº 1.867/2021 e suas alterações.

DA ELEIÇÃO:

I – A eleição suplementar realizar-se-á de forma on-line, utilizando o **GOOGLE FORMS OFFICE**. Na data e horários estabelecidos neste Edital.

II – A Assembleia de Eleição será conduzida por duas comissões: COMISSÃO EXECUTORA E COMISSÃO FISCALIZADORA, sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, e terão as atribuições de:

- Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do Google Forms Office, disponibilizar o e-mail cacsfundebcajamar@gmail.com, para coleta das inscrições, recursos e coleta de votos;
- Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- Apresentar ao Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” – CACS FUNDEB, as atas das eleições com o resultado do pleito;
- Fiscalizar todos os atos praticados nas eleições;

DA COMPOSIÇÃO:

III. Serão eleitos e indicados representantes, para o mandato 2025/2026, os seguintes segmentos:

ELEITOS:

- Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica pública do Município – (02) dois membros suplentes;
- Representantes dos estudantes da Educação Básica pública do Município; (02) membros, sendo (01) um titular e (01) um suplente;
- Representantes das escolas do campo; (02) membros, sendo (01) um titular e (01) um suplente;

INDICADOS

- Representantes dos Professores do Município Educação Básica – (01) um membro suplente;
- Representante dos Servidores técnico-administrativo das escolas públicas do Município – (02) dois membros suplentes, sendo (01) um titular e (01) um suplente;
- Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), (01) membro suplente;
- Representantes do Conselho Tutelar, (02) membros, sendo (01) um titular e (01) um suplente;

IV – O mandato dos Conselheiros será de (04) quatro anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro 2026.

V - Os candidatos eleitos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de votos, serão classificados como Titulares ou Suplentes nas representações das categorias e serão convocados conforme as normas regimentais.

VI – Os candidatos indicados serão formalmente oficiados às respectivas instituições de origem, solicitando que suas nomeações sejam realizadas dentro do prazo legal estabelecido;

DOS IMPEDIMENTOS:

VII - são impedidos de integrar o Conselho:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 5

VIII - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

IX - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

X - estudantes que não sejam emancipados;

XI - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS INDICAÇÕES:

XII - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

XIII - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

XIV - nos casos de representantes do Conselho Tutelar, pelo Coordenador do respectivo Conselho;

XV - no caso de representante do Conselho Municipal de Educação, pelo respectivo órgão;

AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL

XVI - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014;

XVII - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

XVIII - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

XIX - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;

DAS INSCRIÇÕES:

XX - As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizado pelos representantes do Conselho, e deverão ser encaminhadas após seu preenchimento, ao e-mail: cacsfundebcajamar@gmail.com para devida conferência e deferimento, a partir das 09h00 do dia 05/03/2025 ao dia 14/03/2025 até às 23h59min.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

XXI - inscrições a partir das 09h00 do dia 05/03/2025 ao dia 14/03/2025 até as 23h59min;

XXII - análises dos registros dos candidatos, 17/03/2025;

XXIII - recursos das candidaturas indeferidas, de 18/03 à 20/03/2025;

XXIV - publicação dos candidatos aptos, 21/03/2025;

XXV - período reservado para campanha dos candidatos, 22/03 à 29/03/2025;

XXVI - data da eleição, dia 31/03/2025, das 09h00 às 17h00;

XXVII - divulgação dos resultados parciais, dia 01/04/2025, até às 18h;

XXVIII - recursos dos resultados parciais, de 02/04 à 04/04/2025;

XXIX - análises dos recursos dos resultados parciais, dia 07/04/2025;

XXX - publicação dos resultados finais, dia 08/04/2025;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 6

XXXI - Após o encerramento do pleito a comissão do CACS FUNDEB e a Comissão Fiscalizadora fará a elaboração da Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes.

DA POSSE:

XXXII - Os representantes eleitos e indicados serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail oficial do CACS-FUNDEB: cacsfundebcajamar@gmail.com;

XXXIII - Documentação a ser apresentada:

- a) Documento de Identificação com foto, com até 10 anos de emissão;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência;
- d) Portaria de Nomeação;
- e) no caso dos professores e servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, comprovante de filiação entidades sindicais da respectiva categoria;
- f) no caso dos representantes de organizações da sociedade civil, devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
- g) nos casos dos pais de aluno, devem apresentar declaração de matrícula atualizada de seu filho;
- h) nos casos dos estudantes da Educação Básica Pública, devem apresentar declaração de matrícula atualizada;

DISPOSIÇÕES FINAIS:

XXXIV – Após a finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos.

XXXV - todos os recursos deverão ser enviados ao e-mail cacsfundebcajamar@gmail.com,

XXXVI – As respostas dos recursos e as publicações de resultados, serão publicadas no site: www.cajamar.sp.gov.br, link secretarias – educação – menu Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” – CACS FUNDEB., Cajamar – SP.

XXXVII - Em caso de empate, o critério para proclamação do conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade.

XXXVIII - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão do CACS FUNDEB e pela comissão FISCALIZADORA; Cajamar, 25 de fevereiro de 2025.

Marcos Fernandes da Cruz

Presidente do CACS FUNDEB

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente convoca os Conselheiros para reunião ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia **26/02/2025 (4ªfeira)**, na Sala de Reuniões no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, (localizada



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | 7

no endereço: Av. Antonieta Pasquareli Penteado, nº. 187 - Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-515), com início às 14h00 hs, com a seguintes pautas:

- 1- Leitura da última Ata, dia 31/01/2025;
- 2- Alteração da data das Reuniões Ordinárias para a última quarta feira de cada mês;
- 3- Considerações da Minuta da Lei 1.506 do Conselho Tutelar. Considerações do Conselho Tutelar e da Comissão);
- 4- Ações voltadas para dependência química de crianças e adolescentes;
- 5- Campanha Maio Laranja: Combate ao abuso e exploração sexual contra a criança e adolescente. Ações e Materiais a serem utilizados (votação);
- 6- Encerramento.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 25 de fevereiro de 2025, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. Considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41; Considerando a obrigatoriedade da emissão do CMS/Cajamar para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS Módulo Planejamento; **RESOLVE: Artigo.1º** - Habilitar parecer **FAVORÁVEL**, do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior - RDQA do 2º quadrimestre de 2024, conforme deliberado em reunião com a Mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças. **Artigo. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Município de Cajamar, em 25 de fevereiro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino**. Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar servidores para atuarem como fiscais e gestor do contrato nº 06/2024, que será firmado com a empresa **PLENA SAÚDE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.763/0001-47**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Assistência Médica, de natureza clínica e cirúrgica, através de consultórios médicos, clínicas, pronto socorro, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia para atender a todos os servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, associados e os que vierem a se associar, bem como os seus dependentes, nas segmentações: pronto atendimento, atendimento ambulatorial, atendimento cirúrgico, internação hospitalar e atendimento obstétrico, por meio de rede credenciada/referenciada e própria, no Estado de São Paulo, e nos casos de primeiros socorros, com a cobertura emergencial em âmbito nacional pela ABRAMGE, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de Junho de 1998, com as alterações posteriores e demais Regulamentações Complementares, bem como aqueles que vierem a ser credenciados pela licitante vencedora”, contemplando os serviços descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 72/2024, que tramita no IPSSC.

Ficam designados os seguintes servidores como fiscais e gestor do contrato:

- I – Fiscal Administrativo - Ana Beatriz Silva Costa;
- II - Fiscal Técnico – Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi; e
- III - Gestor – Milton Marques Dias.

Competirá aos servidores acompanharem, fiscalizarem e gerirem a execução do objeto contratado, em observação ao disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações), no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024 e demais normas correlatas.

Os servidores designados não serão remunerados por esta atividade, as quais deverão ser desenvolvidas sem prejuízo de suas funções. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1387

Terça-feira 25 de fevereiro de 2025

Página | **8**

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022